

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017-SECOMP, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.135-170, inscrita no CNPJ sob nº 03.807.885/0001-23, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MARÍLIA LOPES CAMELO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 185642289 SSP-CE e CPF nº 413.933.503-30, residente e domiciliada à Rua Santa Cecília, nº 1211, Casa 01, Bairro Pires Façanha, Eusébio-CE, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

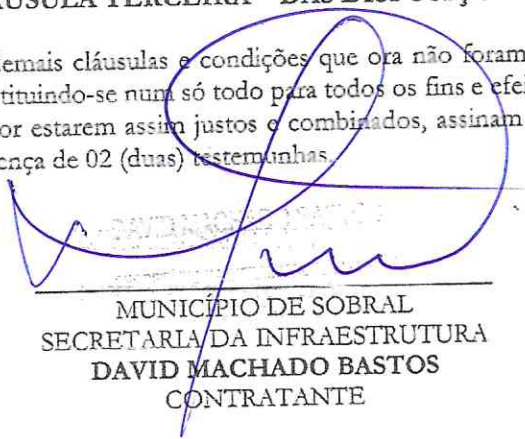
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

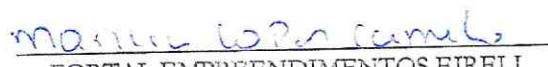
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses corridos – iniciando-se dia 02/11/2020 e findando no dia 01/11/2021, para “**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – LOTE 01**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 30 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
MARÍLIA LOPES CAMELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Justicia do N. Nota*

CPF: *059.729.873-11*

Assinatura: *Justicia Nota*

Nome: *Juanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Juanda Vasconcelos*